

Comissão de Saúde

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/2025

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO EM POSTOS DE SAÚDE E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO SUS, DE RELAÇÃO DE NOMES, ESPECIALIDADES E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS DE TODOS OS SEUS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E RESPECTIVAS ESPECIALIDADES.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 187/2025 de autoria da Vereadora Bruna da Silva, dispõe sobre a disponibilização em Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do SUS, de relação de nomes, especialidades e horários de atendimentos de todos os seus profissionais de saúde e respectivas especialidades.

A medida tem o objetivo de promover transparência, melhorar a comunicação entre serviços de saúde e população, além de facilitar o acesso aos atendimentos e organização da rede.

A iniciativa encontra respaldo no arcabouço jurídico relacionado à saúde pública:

1. Constituição Federal
 - o Art. 6º: reconhece a saúde como direito social.
 - o Art. 37: impõe à administração pública os princípios da publicidade, eficiência e transparência, reforçando a importância da divulgação de informações aos usuários.
2. Lei Orgânica do Município de Maracanaú
Dispõe que o Município deve adotar medidas que garantam o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo ações destinadas a assegurar transparência administrativa e eficiência na prestação dos serviços públicos.

A disponibilização clara dos horários e profissionais:

- Facilita o planejamento das famílias e usuários;
- Reduz filas desnecessárias e deslocamentos improdutivos;
- Promove maior controle social e fiscalização por parte da população;
- Contribui com a gestão, organização e clareza dos fluxos assistenciais.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de alto impacto positivo para a eficiência do serviço e para o acolhimento ao usuário do SUS.

Importante ressaltar que, sendo um Projeto de Indicação, não impõe obrigações diretas nem cria despesas, apenas sugere ao Poder Executivo a adoção da ação.





Câmara Municipal de
Maracanaú


COMISSÃO DE SAÚDE

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 16 de dezembro de 2025.


Relator - CSA